

**EDITAL Nº 003/2016 do Mestrado Profissional Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (PPG QualiSaúde) de 21 de outubro de 2016**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 002/2016 – PPGQSS, de 29 de setembro de 2016 torna pública a convocação de eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, de acordo com o que dispõe o art. 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, combinado com o art. 33 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde e com as Normas para Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde/CCS/UFRN – biênio 2016/2018, que se encontra em anexo. O registro das chapas candidatas será procedido nos dias 24 e 25 de outubro de 2016, no horário das 14:00 às 21:00 horas, na secretaria do Departamento de Saúde Coletiva e a eleição será realizada no horário das 8h do dia 7 de novembro de 2016 às 23h59min do dia 8 de novembro de 2016, via SIGELEIÇÃO.

Natal, 21 de outubro de 2016.

Prof. Zenewton André da Silva Gama  
PRESIDENTE

Profa. Ana Tânia Lopes Sampaio  
1º MEMBRO

Luana Gabriele Garcia de Souza  
2º MEMBRO

## ANEXO I

### **NORMAS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE/CCS/UFRN - 2016/2018**

Considerando-se o final do atual mandato dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde;

Considerando-se a necessidade de eleição para a função de Coordenador e de Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, conforme definições estabelecidas no art. 64 do Regimento Geral da UFRN e art. 33 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde, a Comissão Eleitoral resolve que:

#### CAPÍTULO I DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Somente podem concorrer às funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva (*com a redação dada pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008*).

#### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria do Departamento de Saúde Coletiva no horário das 14:00 às 21:00 horas, nos dias 24 e 25 de outubro de 2016.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas por chapas compostas de um Titular, candidato à Coordenador, e um Suplente, candidato à Vice-coordenador, mediante solicitação dos candidatos junto a Secretaria da Coordenação do Programa acompanhada de plano de trabalho.

#### CAPÍTULO III DOS ELEITORES

Art. 4º - Poderão votar em Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde os alunos regularmente

matriculados no programa e os professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa.

Parágrafo Único – Não poderão votar em Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde os professores afastados para cursos de pós-graduação fora da Universidade, bem como os afastados para servirem a outras Instituições de Ensino Superior e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Privadas, mandatos eletivos e interesses particulares (Suspensão de Contrato) sem atividade docente na Universidade.

## CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 7º - A eleição será realizada nos dias 7 e 8 de novembro de 2016, por meio de urna eletrônica disponível pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN ([www.eleicao.ufrn.br](http://www.eleicao.ufrn.br) ou [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)), no horário das 8h do dia 7 de novembro de 2016 às 23h59min do dia 8 de novembro de 2016, podendo ser acessado em qualquer computador ligado à rede de INTERNET.

Art. 8º - Os eleitores terão acesso ao site digitando seus dados de usuário e senha (já cadastrados no sistema da UFRN). Em seguida, o eleitor seleciona entre as Eleições Abertas a opção “Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde”.

Art. 9º - Após confirmada a operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento.

## CAPÍTULO V DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10 - A apuração realizar-se-á logo após encerrada a votação, pelo SIGELEIÇÃO que gerará os dados automaticamente.

§ 1º - O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria.

§ 2º - O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes.

Art. 11 - Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado em quadro de aviso da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, devendo a comissão

também registrar todo processo eleitoral em Ata, que será encaminhada posteriormente à Reunião do Colegiado para fins de homologação.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN, cabendo recurso ao CONSEC/CCS, no prazo estabelecido pelo Regimento Geral da UFRN.

Art. 13 - Estas Normas entrarão em vigor após aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, ressalvadas as disposições em contrário.

Estas Normas foram aprovadas em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde em 21 de outubro de 2016.

ANEXO II

**REQUERIMENTO**

\_\_\_\_\_  
, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, professor(a) lotado (a) no Departamento de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, professor(a) lotado (a) no Departamento de \_\_\_\_\_, vêm requerer, respectivamente, o registro de suas candidaturas aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, tendo como descrição da chapa \_\_\_\_\_, declarando-se \_\_\_\_\_, declarando-se ciente e de acordo com as normas regimentais e regulamentares.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato à Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato à Vice-Coordenador

Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_ Deferido

\_\_\_\_\_ Indeferido

Número da Chapa: 01

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral